



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

pp. Marcelle Lima  
Conceição de Maria Lares Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão de Justiça

**Marcelle Lima**  
Secretaria Legislativa - CCI

Ao Deputado EUMENES

COMES  
para relatar.

Em 28/04/2015

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

**Antonio Henrique de Carvalho Pires**  
Presidente da CCI

*HP*



**ALEPI**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 95/25

**AUTOR:** Deputado Gessivaldo Isaias

**RELATOR:** DEPUTADO EVALDO GOMES

### I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Nº **95/25 de 14 de Abril de 2025** de autoria do Deputado Estadual Gssivaldo Isaias – Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí o Mês Faixa Preta , a ser celebrado anualmente no mês de julho, com objetivo de promover e valorizar as artes marciais no Estado do Piauí.

O presente projeto tem por objetivo celebrar anualmente o Mês Faixa Preta ,com a finalidade de conscientizar e incentivar a prática das arte marciais como ferramenta de promoção da saúde física e mental, disciplina , combate a violência e inclusão social.

Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

É o breve relatório. Passa-se à apreciação.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 123, inciso I, a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº **32/2025**, observando a sua adequação aos princípios e normas previstos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e demais normas jurídicas.

Importa ressaltar que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí dispõe como competência da Comissão de Constituição e Justiça assuntos atinentes a **direitos e garantias fundamentais**. Vejamos o art. 123, I, d:

Art. 123. As Comissões Permanentes desta Assembleia e suas respectivas competências e atribuições são as seguintes:



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**I - Comissão de Constituição e Justiça:**

- a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos sujeitos a apreciação da assembleia ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
- d) – assuntos atinentes garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos poderes e às funções essenciais da justiça, títulos de cidadania e reconhecimento de utilidade pública;

O Projeto ora em análise tem como objetivo, instituir no calendário oficial do Estado do Piauí o Mês Faixa Preta, a ser celebrado anualmente no mês de julho, com o objetivo de promover e valorizar artes marciais como instrumento de inclusão e transformação social.

Resta claro que o Projeto de Lei cumpre os ditames normativos, contempla toda a documentação necessária e apresenta justificativa estatutária

Por fim, após análise do presente projeto, nota-se que sua proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional.

**III - VOTO**

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 06 de Maio de 2025.

~~DEP. EVALDO GOMES~~

Relator

